



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 4/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.008206/2019-85

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM, de prestação de Serviço de Recepcionista Bilingue, que, entre si, celebram a União, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Amazonas, e a Empresa G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, na forma abaixo:

A União, por intermédio do(a) **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato representado pelo Superintendente Regional em exercício, **MARCOS RONKI**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 3.661.510, CPF nº 954.127.356-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.719-DG/PF, de 09 de Novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 211, de 10 de Novembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.037.069/0001-15**, com sede na Rua Abílio Nery, nº 1100, Petrópolis, Manaus/AM, CEP: 69063-320, **Telefones (92) 3631-8159, 3664-0579, E-mail: atendimento@grefrigeracao.com.br**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0730682-2, expedida pela SSP/AM, e do CPF nº 235.673.922-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.008208/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 17/2019-SR/PF/AM**, realizada com fundamento no inciso XI do artigo 24 da Lei nº 8666/93 para atender o **remanescente do Contrato nº 03/2019-SR/PF/AM**, originado do **Pregão nº 13/2018-SR/PF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM por mais 12 meses.

2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato nº 11/2019-SR/PF/AM passa a ter vigência de **07/02/2022 a 06/02/2023**.

2.2. Com a presente prorrogação o contrato assumirá 48 (quarenta e oito) meses de vigência total (06/02/2022 a 06/02/2023), não ultrapassando o limite contratual de 60 (sessenta) meses.

3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global estimado para execução do contrato dentro da vigência deste Termo Aditivo, considerando-se a redução dos custos não renováveis, é de **R\$ 236.171,40 (duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos)** conforme detalhado abaixo:

Itens	Descrição	CBO	Qte	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	Recepcionista Bilíngue	4221-05	5	R\$ 3.936,19	R\$ 19.680,95	R\$ 236.171,40
TOTAL			5		R\$ 19.680,95	R\$ 236.171,40
Valor proporcional para o exercício de 2022						R\$ 213.097,18
Valor proporcional para o exercício de 2023						R\$ 23.074,22

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Existe nos autos a Declaração de Dotação Orçamentária nº 40/2022, no valor de R\$ 236.171,40 (duzentos e trinta e seis mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos) para atender a despesa do contrato nº 11/2019-SR/PF/AM de 01/01/2022 a 31/12/2022, valores que atendem a despesa do exercício.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA GARANTIA

5.1. Considerando a **Cláusula Sétima** do Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM, a contratada deverá renovar a garantia contratual de 5% do valor total do contrato, reforçando-a em decorrência da repactuação, em até 10 (dez) dias contados da assinatura deste instrumento.

5.2. Considerando o novo valor anual do termo aditivo, o valor da garantia corresponde a **R\$ 11.808,57 (onze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, ressaltando que sua vigência deve corresponder à do presente documento acrescido de 90 (noventa) dias.

6. DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito posterior à repactuação, conforme solicitado por meio do Ofício nº 091/2021 – ADM/G. REFRIGERAÇÃO, protocolizado em 22/11/2021.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2019-SR/PF/AM, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

MARCOS RONKI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em exercício

LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA

Representante Legal
CPF nº 235.673.922-04
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RONKI, Superintendente Regional em Exercício**, em 17/01/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 18/01/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES TAVARES VIEIRA NETO, Papiloscopista Policial Federal**, em 19/01/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21724198** e o código CRC **178E10B3**.